
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e com fundamento no inciso XXX do art. 31, inciso I do art. 46, art. 66 e inciso III do art. 205, da Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-Ad da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das sanções, do equilíbrio econômico, da ordem cronológica de pagamentos, da gestão de riscos e do controle preventivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2023 o prazo estabelecido pela Portaria n.º 13, de 31 de janeiro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações, que tem por finalidade implantar e regulamentar a nova lei de licitações n.º 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F06032E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2023. Edição 2760

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>